



Índice

Leis.....	1
Decretos	2
Portarias	4
Aviso de Licitação	5

Leis

Governo Municipal de Criciúma

LEI COMPLEMENTAR Nº 177, de 7 de março de 2016.

Altera o inciso III e acrescenta inciso V, ao artigo 135, da Lei Complementar nº 095 de 28 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art.1º Fica alterado o inciso III e acrescenta V, ambos do artigo 135 da Lei Complementar nº 095 de 28 de dezembro de 2012 (Plano Diretor Participativo), que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art.135 São consideradas áreas computáveis para efeito de cálculo do índice de aproveitamento (IA), todas as áreas privativas, exceto:

- I -
- II -
- III - Sacadas, balcões ou varandas de uso exclusivo da unidade até o limite de 15% (quinze por cento), de sua área privativa por unidade imobiliária;
- IV -
- V - Terraços

Art.2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 7 de março de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO - Secretária Municipal de Administração

AM/erm.

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SA/nº 220/16, de 22 de fevereiro de 2016.

Retifica o Decreto SA/nº 086/16 de 1º de fevereiro de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 459969 de 06.11.2015 e de acordo com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

RETIFICAR

o Decreto SA/nº 086/16, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **VERA LUCIA DENONI MENDES**, matrícula nº 51.034, Professor IV, que passa vigorar nos seguintes termos:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	2.663,16
Triênio	R\$	798,95
Gratificação Média – LC 121/14	R\$	1.260,03
Gratificação HA LC nº 013/99 - art. 11, 4º (2000 h)	R\$	611,90
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$	319,17
Vantagem Pessoal Triênio	R\$	95,75
Total dos Proventos	R\$	5.748,96

Prefeitura Municipal de Criciúma, 22 de fevereiro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

DECRETO SA/nº 290/16, de 4 de março de 2016.

Concede aposentadoria por idade e com proventos proporcionais a **Nadir Prudêncio**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 443511 de 12/03/2015 e de conformidade com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal e art. 37, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

por idade, com proventos proporcionais, a **NADIR PRUDENCIO**, CPF nº 556.529.059-72, matrícula nº 54.830, Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, de acordo com a seguinte memória de cálculo, cujo valor da remuneração mensal corresponde a um salário mínimo vigente no país, de acordo com o art. 201, § 2º da CF:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	917,84
Triênio	R\$	110,14
Gratificação HA LC nº 013/99 - art. 11, 4º (2000 h)	R\$	611,90
Valor total da última remuneração na atividade	R\$	1.639,88

Cálculo da média aritmética das 80% maiores contribuições = 1.144,16

Fator da Proporcionalidade/coeficiente	75,06%	
Total dos proventos	R\$	858,80

O valor da remuneração mensal corresponde a um salário mínimo vigente no país, conforme art. 201, § 2º, da CF		
Remuneração mensal	R\$	880,00

Prefeitura Municipal de Criciúma, 4 de março de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

DECRETO SA/nº 303/16, de 8 de março de 2016.

Designa Comissão Permanente para apuração de responsabilidades pela aplicação de multas de trânsito e acidente envolvendo veículo do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05.07.90, e

Considerando:

- a constatação de uma série de notificações de multas aplicadas por órgãos públicos à municipalidade,
- a necessidade de apurar a responsabilidade de servidores municipais envolvidos na aplicação de multas ao Município de Criciúma,

DECRETA:

Art.1º- É designada, sem ônus para o Município, Comissão Permanente, encarregada de apurar as responsabilidades pela aplicação de multas por órgãos públicos ao Município de Criciúma.

Art.2º- A Comissão referida no artigo anterior é composta pelos seguintes servidores:

- a) HELIO EDSON PIERI - presidente
- b) JULIO CESAR FIGUEREDO - membro
- c) JOANA FRANÇIONI INACIO - membro
- d) MARIA DO CARMO DOS REIS SOMARA - membro
- e) ANDREIA GIMENEZ AMARO - membro

Art.3º- Apuradas as responsabilidades, pela Comissão instituída no presente decreto, deverão ser adotadas as providências cabíveis em relação aos servidores envolvidos.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Fica revogado o Decreto nº 706/14 de 27 de junho de 2014 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 8 de março de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO - Secretária Municipal de Administração

ERM.

Portarias

ASTC - Autarquia de Segurança Trânsito e Transportes de Criciúma

PORTARIA Nº 017/2016

O Diretor Presidente da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte de Criciúma – ASTC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 358/2016 de 27.01.2016 e de conformidade com o art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal e art. 47, inciso I, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte a **LUCAS DE CARVALHO ALVES**, filho menor impúbere, do servidor público falecido PAULO CESAR ALVES, matrícula nº 148, Guarda Municipal, lotado na ASTC, com proventos integrais que serão pagos pelo Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores de Criciúma - CRICIÚMAPREV, a partir de 23 de janeiro de 2016, data do óbito, conforme a Certidão de Óbito registrada sob matrícula nº 107516 01 55 2016 4 00017 120 0005203 01, no Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Içara/SC, de acordo com a seguinte memória de cálculo:

Salário Base	R\$	1.467,70
Triênio	R\$	44,03
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11, § 4º	R\$	611,90
Total dos Proventos	R\$	2.123,63

Art. 2º Fica designada como responsável legal pelo filho menor, a Sra. Morgana de Carvalho, RG nº 3.419.345, na qualidade de mãe do beneficiário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de janeiro de 2016.

Criciúma (SC), 26 de fevereiro de 2016.

PAULO CÉSAR HÜBBE PACHECO - Diretor Presidente

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CriciúmaPrev

Republicado por incorreção

Aviso de Licitação

Tomada de Preços

Governo Municipal de Criciúma

TOMADA DE PREÇOS Nº. 077/PMC/2016

OBJETO: Contratação de empresa para **execução, por demanda, de dispositivos de drenagem urbana e manejo de águas pluviais em diversas ruas e locais no município de Criciúma-SC, compreendendo o fornecimento da mão-de-obra, materiais (com exceção dos tubos e calhas de concreto), máquinas, equipamentos, ferramental necessário.**

DATA DE ENTREGA: até 31 de março de 2016 às 09h45min

DATA DE ABERTURA: dia 31 de março de 2016 às 10h00 LOCAL: sala de Licitações da Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - edifício sede da Municipalidade, localizado na rua Estevão Emilio de Souza nº 325 – bairro Ceará. EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria Executiva de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br

CRICIÚMA-SC, 07 de março de 2016.

RICHARD GUINZANI - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES (assinado no original)

TOMADA DE PREÇOS Nº. 082/PMC/2016

OBJETO: Contratação de empresa de **engenharia para execução dos serviços necessários às obras de construção da 1ª etapa de uma quadra poliesportiva em estrutura pré-moldada, com 662,00m², na E.M.E.I.E.F. LINUS JOÃO RECH**, localizada na rua número 772 - bairro Paraíso no Município de Criciúma-SC.

DATA DE ENTREGA: até 31 de março de 2016 às 13h45min

DATA DE ABERTURA: dia 31 de março de 2016 às 14h00 LOCAL: sala de Licitações da Diretoria Executiva de Licitações e Contratos localizada no edifício sede da Municipalidade. EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria Executiva de Licitações e Contratos, localizada no edifício sede da Municipalidade, rua Estevão Emilio de Souza nº 325 – bairro Ceará, no horário das 08h00 às 17h00min, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br

CRICIÚMA-SC, 14 de março de 2016.

RICHARD GUINZANI - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES (assinado no original)
